



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 157/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 016/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021 - Edital de Credenciamento nº. 001/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.769.238/0001-30, com sede na Av. Dona Zica, nº. 974, Bairro Centro, em João Pinheiro-MG, CEP 38.770-000, neste ato representada pelo sócio/titular Sr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior, inscrito no CPF nº. 745.075.246-87, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor da consulta do contrato em epígrafe, através do Índice da inflação – INPC (IBGE).

1.2 O mencionado contrato tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas (urologia) em atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapeçerica/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor contratado o percentual de 12,89% passando o valor a ser pago pelo Contratante à Contratada, de R\$ 136,66 (cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 154,28 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) por consulta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste aditivo correrão no exercício de 2023 pela Dotação Orçamentária infracitada:
Ficha 353: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 15 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO
E NEFROLÓGICO LTDA.
Representante Legal: Sr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto